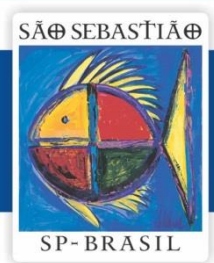




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 353 – 19 de Outubro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FUNDASS018

Contratado: José Francisco da Silva 30663911834

Contratante: Fundação de Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS

Objeto: Contrato de empresa especializada para realização de 140m2 de serralheria, distribuídos de acordo com demanda da Administração, nos polos das oficinas culturais.

Prazo: Em vigor a partir da data de sua assinatura com encerramento ao término da quantitatividade da metragem descrita no objeto deste, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Data: 25/09/2018.

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e José Francisco da Silva pela Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/18

PROCESSO Nº 62.649/18

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

DATA DA SESSÃO: 31/10/2018 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SECAD119 – Processo n.º 62.337/18

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Dispensa por Justificativa nº: 043/18

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses, estimado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação. A tabela de preços da CONTRATADA é reajustada anualmente e publicada no Diário Oficial do Estado.

Data: 17.09.2018

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Richard Vainberg e Domingos Sávio de Lima pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PROCESSO Nº: 62.462/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS.

DATA DA SESSÃO: 06/11/2018 - HORÁRIO: 09:00HS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 29/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato em razão do pedido de demissão do(a) profissional responsável pelos atendimentos e acompanhamentos, no município, dos pacientes portadores de doenças infectocontagiosas; prescrição terapêutica; diagnósticos e manutenção do sistema de gerenciamento e de medicação do respectivo Ministério:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Médico Especialista - Infectologista	2	20	R\$ 4.627,72	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Diretoria de Especialidades	6 (seis) meses

### 1) Requisitos para o cargo:

#### Médico Especialista – Infectologista

- Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP, com Especialização ou Residência na área específica e/ou Cursos extracurriculares na área de infectologia.  
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
<b>Entrega dos seguintes documentos</b> 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade solicitado nos Requisitos para o Cargo – Item 1; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de experiência na área de infectologia 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 19 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
<b>Avaliação dos candidatos e critério de desempate</b> Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: <b>Critério(s) de Classificação Cargo Infectologista:</b> 1) Maior tempo de experiência na área de infectologia comprovado por meio de Diploma, Certificado, declaração de atuação emitida por instituição pública ou privada, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. <b>Critério(s) de Desempate Cargo Infectologista, nesta ordem:</b> 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. <u>Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.</u>	25/10/2018	Diretoria de Especialidades
<b>Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião</b>	26/10/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
<b>Convocação para entrega de documentação descrita no item 3</b> Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	29/10/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <http://www.tjsp.jus.br>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

### 4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

### 5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 19 de outubro de 2018.

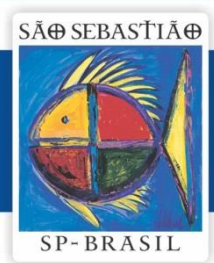
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 353 – 19 de Outubro de 2018

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 30/2018

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato em razão do pedido de demissão do(a) profissional responsável pelos atendimentos e acompanhamentos, no município, das gestantes encaminhadas ao pré-natal de alto risco:

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Médico Especialista – Ginecologista Obstetra	2	20	R\$ 4.627,72	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Diretoria de Especialidades	6 (seis) meses

### 1) Requisitos para o cargo:

Médico Especialista – Ginecologista Obstetra

- Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP, com Especialização ou Residência na área específica
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

### 2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

Fase	Data e horário previstos	Local
Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade solicitado nos Requisitos para o Cargo – Item 1; 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria; 4) Comprovante de quitação da anuidade de 2018; 5) RG e CPF; 6) Comprovante de experiência na área 7) Comprovante de endereço; 8) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos, quando houver; 9) Comprovante de exercício na função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, quando houver. <u>Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada.</u>	Dias úteis de 19 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, das 9h às 16h.	Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. Departamento de Recursos Humanos.
Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido(s) como critério(s) de classificação: Critério(s) de Classificação Cargo Ginecologista Obstetra: 1) Maior tempo de experiência na área de ginecologia obstétrica comprovado por meio de Diploma, Certificado, declaração de atuação emitida por instituição pública ou privada, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou Contrato de Trabalho. Critério(s) de Desempate Cargo Ginecologista Obstetra, nesta ordem: 1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal; 3) Maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos. Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.	25/10/2018	Diretoria de Especialidades
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	26/10/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	29/10/2018	Site: <a href="http://www.saosebastiao.sp.gov.br">www.saosebastiao.sp.gov.br</a>

### 3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2018;
- cópia do Comprovante Escolaridade;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida pela internet no site do Tribunal de Justiça: <<http://www.tjsp.jus.br>>
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

### 4) Dos Recursos:

- 4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.
  - 4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.
  - 5) Disposições Finais:
    - 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
    - 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
    - 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
    - 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT – Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
    - 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
      - 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
      - 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.
- São Sebastião, 19 de outubro de 2018.  
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO  
Diretor Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17 CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2016, de 04 de MAIO DE 2016, publicado em 04.05.2016, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

**Art. 2º** - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 22 (segunda-feira) de outubro de 2018 e 25 (quinta-feira) de outubro de 2018, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

#### Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- Carteira de Identidade Profissional

#### Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

#### Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante da anuidade de 2018 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc...)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- Currículo atualizado
- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item “j” do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

**§ 1º** - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

**§ 2º** - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

**Art. 3º** - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

**Art. 4º** - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

**Art. 5º** - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 19 de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

## ANEXO I

### Auxiliar de Saúde Bucal (Região Costa Sul)

#### Classificação/Inscrição/Candidato

5 2000275802 SABRINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

## ANEXO II

### TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item “j” do Edital do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição Concurso nº: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_ ° lugar

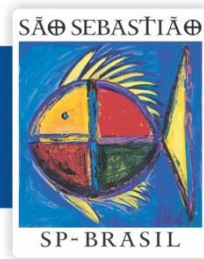
O (A) candidato (a) acima identificado (a):

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 353 – 19 de Outubro de 2018

( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...  
( ) D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...  
... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:  
Processo: ( ) Administrativo ( ) Disciplinar  
Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal  
Penalidade: \_\_\_\_\_

Andamento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo civil, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.  
( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Tribunal de Justiça do Estado \_\_\_\_\_, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2016, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.  
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_ (assinatura do candidato)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público  
\_\_\_\_\_ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

TERMO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.861/18  
CONVITE Nº 013/18  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES FÍSICAS NO TEATRO MUNICIPAL.  
Considerando despacho da Secretaria de Obras, juntado aos autos, REVOGO o procedimento licitatório nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
São Sebastião, 17 de outubro de 2018  
Luiz Carlos Biondi  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 13/2018  
"Dispõe sobre luto oficial"  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Sebastião, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, do Regimento Interno;  
Considerando, que a servidora pública IVELIZE APARECIDA LIMA AGUIAR veio a falecer no dia 19 de outubro, privando de nosso convívio a sua presença e o excelente serviço que era prestado por ela a esta Casa de Leis;  
R E S O L V E :  
1º - A partir da edição do presente ATO, fica concedido luto oficial pelo período de 3 (três) dias, contados a partir de 19 de outubro do corrente ano, pelo falecimento da funcionária acima citada, entretanto, esta Casa de Leis se manterá aberta, com seu expediente normal.  
2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião, 19 de outubro de 2018.  
Reinaldo Alves Moreira Filho  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
DESPACHO DE 19/10/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2018  
Referente à contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando serviços de empresa para aquisição, confecção e instalação da comunicação visual através de adesivos, placas, faixas e afins, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião, conforme edital e anexo I que faz parte integrante do presente edital.  
Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, sob o nº 05/2018. Desse modo, fica a empresa D.L. VIEIRA ART – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.617.801/0001-70, convocada a assinar o respectivo Contrato, face ao constante no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, na sede administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião, situada na Rua Capitão Luiz Soares, nº 37, Centro. São Sebastião, 19 de outubro de 2018. Reinaldo Alves Moreira Filho – PRESIDENTE.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 03/2018  
"Altera o artigo 20 da Lei Orgânica do Município"  
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:  
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 20 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 – A eleição para renovação dos cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada no dia que antecede a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, numa sessão extraordinária, às 19 horas, independente de convocação".  
Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião, 17 de outubro de 2018.  
Reinaldo Alves Moreira Filho  
PRESIDENTE  
(Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 02/18 – aut. Ver. Reinaldo Alves Moreira Filho)

Secretária de Urbanismo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE URBANISMO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES  
Processo 9643/2018  
Auto 37663 - Multa  
Infração: Por desrespeito ao Auto de Notificação nº 37369  
Local::Rua Hilarião de Matos, 260 - Boiçucanga  
Infrator: Boiçucanga Futebol Clube  
Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 37663 de multa – Valor R\$ 149,51 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) por desrespeito ao Auto de Notificação nº 37369 no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Divisão de Fiscalização de Obras – Av.Guarda Mor Lobo Vianna, nº 427 a 435, Bloco A, Sala 8 – Centro – Tel. 38931278  
Joana Flávia Soares Borges  
Secretária de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DE URBANISMO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES  
Processo 10027/2018  
Auto 34937 - Notificação  
Infração: Por estar construindo sobre a via pública  
Local: Al. Camburiu, 47 – Esquina com Al.Torres – T.T.Pequeno  
Infrator: Eduardo José Stefanelli  
Tendo sido improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada a lavratura do Auto nº 34937 de Notificação por construir sobre via pública, conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92.  
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Divisão de Fiscalização de Obras – Av.Guarda Mor Lobo Vianna, nº 427 a 435, Bloco A, Sala 8 – Centro – Tel. 38931278  
Joana Flávia Soares Borges  
Secretária de Urbanismo

